

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

LEIS

LEI Nº 1.746

Data: 25 de junho de 2018.

Súmula: Altera os artigos 117,123 e 139 da Lei Municipal nº 777/97.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º O artigo 117 da Lei Municipal 777/97, de 2 de julho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 117 - A licença de que trata o inciso I será sempre concedida por período de duração máxima de até 90 (noventa) dias, prorrogável tantas vezes quantas necessário.

Parágrafo Único. Findo o prazo da licença a que alude o inciso I, do artigo 116, o servidor retornará ao exercício do seu cargo ou poderá submeter-se a nova perícia e o laudo médico concluirá pela sua volta ao serviço, pela prorrogação da licença, pela readaptação, na forma do artigo 118, ou pela aposentadoria.

Art .2º . O artigo 123 da Lei Municipal 777/97, de 2 de julho de 1997 , passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 123 – Ao servidor investido em cargo em comissão e ao contratado por tempo determinado não se aplicam as licenças previstas nos incisos IV a VIII do artigo 116.

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

Parágrafo Único. Para os servidores efetivos que estejam em cargo de comissão, fica assegurado o direito a licença prevista no inciso IV do artigo 16, excluindo a gratificação do cargo comissionado.

Art. 3º. O artigo 139 da Lei Municipal 777/97, de 2 de julho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 139 - Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, pais e filhos, padrasto ou madrasta, enteado ou dependente que viva a suas expensas e que conste do seu cadastro funcional, mediante comprovação médica e a apresentação de:

I. atestado médico;

II. avaliação por junta médica oficial, nos moldes estabelecidos pelo Serviço de Saúde Ocupacional.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser acompanhado através de assistência social.

§ 2º - A licença de que trata este artigo será concedida com vencimento integral, menos as vantagens de natureza temporária, até noventa dias, consecutivos ou não, compreendidos no período de vinte e quatro meses.

§ 3º - Ultrapassado o período de noventa dias, consecutivos ou não, compreendidos no período de 24 meses, a licença de que trata este artigo poderá ser concedida com os seguintes descontos:

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

I - de 50% do vencimento integral (já descontadas as vantagens de natureza temporária) ou quando exceder noventa até cento e oitenta dias;

II – sem vencimento, quando exceder cento e oitenta até trezentos e sessenta dias.

§ 4º - Vencido o prazo de 360 dias, consecutivos ou não, compreendidos no prazo de 24 meses previstos no inciso II do parágrafo anterior, só poderá ser concedida nova licença, transcorridos 2 (dois) anos do término da última.

§ 5º - No curso de licença por motivo de doença em pessoa da família, o servidor abster-se-á de quaisquer atividades remuneradas, sob pena de interrupção da licença, com perda total dos vencimentos, até que reassuma o cargo.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 25 de junho de 2.018.

Roberto Justus
Prefeito

PL nº 1443 de 19/12/17
Of. nº 054/18 CMG de 5/6/18
c/emenda

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

LEI Nº 1.747

Data: 25 de junho de 2018.

Súmula: Institui no Município de Guaratuba, o “**Dia Municipal de Ação Voluntária à Baía de Guaratuba**” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído o “**Dia Municipal de Ação Voluntária à Baía de Guaratuba**”, o primeiro sábado do mês de junho, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. O “**Dia Municipal de Ação Voluntária à Baía de Guaratuba**”, tem por finalidade contribuir para a formação de cidadãos conscientes com relação ao meio ambiente e ao turismo sustentável na região, através da realização de ações como fórum, palestras, oficinas, distribuição de materiais e do mutirão de limpeza da Baía de Guaratuba.

Art. 3º. Para desenvolvimento das ações, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente juntamente com Instituições Voluntárias e parcerias, definirão as atividades alusivas a este dia.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 25 de junho de 2.018.

Roberto Justus
Prefeito

PLL nº 653 de 4/6/18
Of. nº 055/18 CMG de 12/6/18

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

LEIS

DECRETO Nº 22.187

Data: 25 de junho de 2.018.

Súmula: Concede pensão vitalícia a **CLEIDE MARIA BAGLIOLI**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 017191/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a pensão vitalícia a **CLEIDE MARIA BAGLIOLI**, companheira beneficiária do Sr. **Albari Ubirajara Scherruth**, servidor do Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, falecido em 10 de agosto de 2017, recebendo esta 100% dos proventos do servidor falecido no total mensal de R\$ 1.264,24 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) e anual de R\$ 15.170,88 (quinze mil, cento e setenta reais e oitenta e oito centavos), em conformidade com o artigo 40 e ss. da Lei Municipal nº 1383/09.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 4 de setembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

DECRETO Nº 22.188

Data: 25 de junho de 2.018.

Súmula: Incorpora o tempo de serviço de 6 (seis) anos, 5 (cinco) meses e 15 (quinze) dias ao acervo funcional da servidora **DEBORA CRISTINA DOS SANTOS PITANGA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777/97, tendo em vista a solicitação protocolada sob nº 017345/18, **DECRETA**:

Art. 1º Fica incorporado o tempo de serviço de 6 (seis) anos, 5 (cinco) meses e 15 (quinze) dias ao acervo funcional da servidora **DEBORA CRISTINA DOS SANTOS PITANGA**, ocupante do cargo de Professora Docente, Matrícula Funcional nº 54871, pertinente ao período trabalhado para o Município de 1º/Novembro/1.999 a 11/Janeiro/2002, 8/Janeiro/2002 a 7/Junho/2.004 e 1º/Abril/2012 à 6/Fevereiro/2.014..

Parágrafo Único. O tempo de serviço citado no *caput* deste artigo deverá ser utilizado para futura aposentadoria, eventual disponibilidade, adicional por tempo de serviço e para licença especial deverá ser contado somente o período de 1º de abril de 2.012 a 6 de Fevereiro de 2.014 por ser este ininterrupto em relação ao tempo atual.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

DECRETO Nº 22.189

Data: 25 de junho de 2.018.

Súmula: Incorpora o tempo de serviço de 4 (quatro) anos, 9 (nove) meses e 4 (quatro) dias ao acervo funcional do servidor **JOÃO PAULO NUNES**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777/97, tendo em vista a solicitação protocolada sob nº 10243/18, **DECRETA**:

Art. 1º Fica incorporado o tempo de serviço de 4 (quatro) anos, 9 (nove) meses e 4 (quatro) dias ao acervo funcional do servidor **JOÃO PAULO NUNES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem Socorrista, Matrícula Funcional nº 56171, pertinente ao período trabalhado para o município de 15 de junho de 2.009 à 19 de março de 2.014.

Parágrafo Único. O tempo de serviço citado no *caput* deste artigo deverá ser utilizado para adicional por tempo de serviço, futura aposentadoria, eventual disponibilidade podendo ser utilizado para efeito de licença especial em virtude de ser ininterrupto em relação ao cargo atual, não podendo no entanto, ser utilizado para novo enquadramento por ausência legal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

DECRETO Nº 22.190

Data: 25 de junho de 2.018.

Súmula: Incorpora o tempo de serviço de 1 (um) ano, 2 (dois) meses e 13 (treze) dias ao acervo funcional da servidora **JULIANA MARIELA LASPERG DE PAULA BERGER**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777/97, tendo em vista a solicitação protocolada sob nº 008733/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica incorporado o tempo de serviço de 1 (um) ano, 2 (dois) meses e 13 (treze) dias ao acervo funcional da servidora **JULIANA MARIELA LASPERG DE PAULA BERGER**, ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula Funcional nº 36021, pertinente ao período trabalhado para o município de 15 de dezembro de 2.009 à 28 de fevereiro de 2.011.

Parágrafo Único. O tempo de serviço citado no *caput* deste artigo deverá ser utilizado para adicional por tempo de serviço, futura aposentadoria, eventual disponibilidade podendo ser utilizado para efeito de licença especial em virtude de ser ininterrupto em relação ao cargo atual, não podendo no entanto, ser utilizado para novo enquadramento por ausência legal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

Decreto Nº 22191/2018

Data 25/06/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1732/2017 de 20/12/2017, DECRETA:

Artigo 1º

Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 193.300,00 (cento e noventa e três mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01	GABINETE DO PREFEITO		
01.001	GABINETE DO PREFEITO		
01.001.04.124.0004.2.012.	ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		
22 -3.3.90.39.00.00	01000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300,00	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
03.001	GABINETE DO SECRETARIO		
03.001.04.122.0004.2.005.	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS		
41 -3.3.90.39.00.00	00504OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00	
05	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
05.002	ATENÇÃO BASICA		
05.002.10.301.0012.1.047.	CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E OU REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE		
141 -4.4.90.51.00.00	00303OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00	
05.002.10.301.0012.2.042.	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA		
162 -3.3.90.32.00.00	00303MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	
167 -3.3.90.39.00.00	00303OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
06.002	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE		
06.002.12.361.0013.2.059.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
301 -3.1.90.94.00.00	00104INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL		
07.001	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.122.0010.2.027.	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DAS POLITICAS DE ACÃO SOCIAL		
398 -3.1.90.94.00.00	01000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.500,00	
07.001.08.243.0010.2.030.	ACÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
857 -3.3.90.30.00.00	965MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
863 -3.3.90.39.00.00	965OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS		
12.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
12.001.15.452.0015.2.082.	COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS		
681 -3.3.90.39.00.00	00511OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00	

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

14	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO		
14.001	DEPARTAMENTO DO URBANISMO		
14.001.15.452.0003.2.009.	ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUÇÃO DO PLANO		
	DIRETOR		
732-3.1.90.94.00.00	01000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.500,00
Total Suplementação:			171.300,00

Artigo 2º

resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01	GABINETE DO PREFEITO		
01.001	GABINETE DO PREFEITO		
01.001.04.124.0004.2.012.	ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		
18 - 3.3.90.14.00.00	01000DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		500,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
03.001	GABINETE DO SECRETARIO		
03.001.04.122.0004.2.005.	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS		
40 - 3.3.90.36.00.00	01000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800,00
03.001.04.126.0006.2.016.	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA		
70 - 3.3.90.39.00.00	00504OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000,00
05	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
05.003	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
05.003.10.302.0012.2.048.	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
193 - 3.3.90.30.00.00	00303MATERIAL DE CONSUMO		18.500,00
198 - 3.3.90.39.00.00	00303OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
06.002	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE		
06.002.12.361.0013.2.059.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
297 - 3.1.90.11.00.00	00104VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL		
07.001	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.122.0010.2.027.	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DAS POLITICAS DE AÇÃO SOCIAL		
395 - 3.1.90.11.00.00	01000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.500,00
07.001.08.243.0010.2.030.	ACÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
441-3.3.90.36.00.00	00939OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
11.001	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
11.001.18.542.0018.1.092.	ACÕES DE ASSISTENCIA E CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DE RUA		
638 - 3.3.90.30.00.00	00511MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS		
12.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
12.001.15.452.0015.2.078.	MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ILUMINACÃO PUBLICA		
657-3.3.90.30.00.00	00511MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
12.001.15.452.0015.2.082.	COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS		

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

674 - 3.3.90.30.00.00	00511MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
12.002	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	
12.002.15.452.0015.2.076.	GESTÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFORICA E INDICATIVA	
698 - 3.3.90.39.00.00	00511OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO	
14.001	DEPARTAMENTO DO URBANISMO	
14.001.15.452.0003.2.009.	ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR	
727 - 3.1.90.11.00.00	01000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
Total Redução:		171.300,00

Suplementação

05	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
05.004	VIGILANCIA EM SAUDE	
05.004.10.304.0012.2.053.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA	
866 - 3.3.90.14.00.00	00791DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
864 - 3.3.90.30.00.00	00791MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
865 - 3.3.90.39.00.00	00791OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:		22.000,00

Artigo 3º

43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

791VIGIAS SUS -Estadual	22.000,00
TOTAL:	22.000,00

Artigo 4º

PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 25/06/2018, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 25 de junho de 2018.

ROBERTO JUSTUS
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

DECRETO Nº 22.192

Data: 25 de junho de 2.018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **MARLETE MIRANDA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **MARLETE MIRANDA**, lotada na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à 19 de junho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

DECRETO Nº 22.193

Data: 25 de junho de 2.018.

Súmula: Regulamenta no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Guaratuba o regime de adiantamento previsto nas normas gerais de direito financeiro, para a cobertura de despesas que não possam subordinar-se ao processo ordinário de aplicação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.23 da Lei Municipal nº 1.742, de 7 de junho de 2018, **DECRETA:**

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Guaratuba o regime de adiantamento previsto nas normas gerais de direito financeiro, para a cobertura de despesas que não possam subordinar-se ao processo ordinário de aplicação.

Art. 2º. Fica instituído o Manual para orientação aos servidores Municipais de Guaratuba sobre o regime de adiantamento, 1º edição, juntamente com Modelos de Solicitação Concessão de Adiantamento, Formulário de Despesas e Ofício para Prestação de Contas disponível para downloads no Portal da Transparência.

Parágrafo Único. Verificado a necessidade de atualização das informações contidas no Manual de orientação aos servidores municipais de Guaratuba sobre o regime de adiantamento, o mesmo será revisado pela Unidade de Controle Interno e disponível em versão junto ao Portal da Transparência.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

DECRETO Nº 22.194

Data: 27 de junho de 2.018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 59,28% ((cinquenta e nove vírgula vinte e oito por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **CATIA REGINA KUNTERMANN**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 59,28% ((cinquenta e nove vírgula vinte e oito por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **CATIA REGINA KUNTERMANN**, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à 1º de junho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

DECRETO Nº 22.195

Data: 27 de junho de 2.018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 53,69% (cinquenta e três virgula sessenta e nove por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **ELIANE MARIA DA LUZ VELOZO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 53,69 (cinquenta e três virgula sessenta e nove por cento) ,sobre seu vencimento básico, à servidora **ELIANE MARIA DA LUZ VELOZO**, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à 1º de junho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

DECRETO Nº 22.196

Data: 27 de junho de 2.018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 29,07% (vinte e nove virgula zero sete por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **FLAVIANE HUPALO DE JESSUS PACHECO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 29,07% (vinte e nove virgula zero sete por cento), sobre seu vencimento básico, à servidora **FLAVIANE HUPALO DE JESSUS PACHECO**, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à 1º de junho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

DECRETO Nº 22.197

Data: 27 de junho de 2.018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 41,15% (quarenta e um virgula quinze por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **GIOVANA BONETTO THIESEN**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 41,15% (quarenta e um virgula quinze por cento), sobre seu vencimento básico, à servidora **GIOVANA BONETTO THIESEN**, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à 1º de junho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

DECRETO Nº 22.198

Data: 27 de junho de 2.018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50,28% (cinquenta virgula vinte e oito por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **IVANISE MIRANDA DE SOUZA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 50,28% (cinquenta virgula vinte e oito por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **IVANISE MIRANDA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à 1º de junho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

DECRETO Nº 22.199

Data: 27 de junho de 2.018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 29,06% (vinte e nove virgula zero seis por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **JANDIRA SILVA D'OLIVEIRA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 29,06% (vinte e nove virgula zero seis por cento), sobre seu vencimento básico, à servidora **JANDIRA SILVA D'OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à 1º de junho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

DECRETO Nº 22.200

Data: 27 de junho de 2.018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 34,74% (trinta e quatro virgula setenta e quatro por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MARCELO RISKALLA PIMENTA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 34,74% (trinta e quatro virgula setenta e quatro por cento), sobre seu vencimento básico, ao servidor **MARCELO RISKALLA PIMENTA**, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à 1º de junho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

DECRETO Nº 22.201

Data: 27 de junho de 2.018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 25,45% (vinte e cinco virgula quarenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **MARCIA APARECIDA DA SILVA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 25,45% (vinte e cinco virgula quarenta e cinco por cento), sobre seu vencimento básico, à servidora **MARCIA APARECIDA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à 1º de junho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

DECRETO Nº 22.202

Data: 27 de junho de 2.018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 54,77% (cinquenta e quatro virgula setenta e sete por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **MARCIA APARECIDA MACIEL DE SOUZA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 54,77% (cinquenta e quatro virgula setenta e sete por cento), sobre seu vencimento básico, à servidora **MARCIA APARECIDA MACIEL DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à 1º de junho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

DECRETO Nº 22.203

Data: 27 de junho de 2.018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 37,91% (trinta e sete virgula noventa e um por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **MARIA ANGELINA POLIDORIO SALVADOR**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 37,91% (trinta e sete virgula noventa e um por cento), sobre seu vencimento básico, à servidora **MARIA ANGELINA POLIDORIO SALVADOR**, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à 1º de junho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

DECRETO Nº 22.204

Data: 27 de junho de 2.018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 35,26% (trinta e cinco virgula vinte e seis por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **MARIA CATARINA LEITE DE SOUZA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 35,26% (trinta e cinco virgula vinte e seis por cento), sobre seu vencimento básico, à servidora **MARIA CATARINA LEITE DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à 1º de junho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

DECRETO Nº 22.205

Data: 27 de junho de 2.018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 25,95% (vinte e cinco virgula noventa e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **NADIA MARIA DA SILVA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 25,95% (vinte e cinco virgula noventa e cinco por cento), sobre seu vencimento básico, à servidora **NADIA MARIA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à 1º de junho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

DECRETO Nº 22.206

Data: 27 de junho de 2.018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 25,45% (vinte e cinco virgula quarenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **SILVANA GIRARDI**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 25,45% (vinte e cinco virgula quarenta e cinco por cento), sobre seu vencimento básico, à servidora **SILVANA GIRARDI**, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à 1º de junho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

DECRETO Nº 22.207

Data: 27 de junho de 2.018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 28,67% (vinte e oito virgula sessenta e sete por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **SORAYA CRISTINA DO VALE**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 28,67% (vinte e oito virgula sessenta e sete por cento), sobre seu vencimento básico, à servidora **SORAYA CRISTINA DO VALE**, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à 1º de junho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

DECRETO Nº 22.208

Data: 27 de junho de 2.018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 48,02% (quarenta e oito virgula zero dois por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **SUHELEN REGINA DE MOURA SATIRO DA SILVA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 48,02% (quarenta e oito virgula zero dois por cento), sobre seu vencimento básico, à servidora servidora **SUHELEN REGINA DE MOURA SATIRO DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à 1º de junho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

DECRETO Nº 22.209

Data: 27 de junho de 2.018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 56,98% (cinquenta e seis virgula noventa e oito por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **VALDILHANE SABOTTA ZAPORA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 56,98% (cinquenta e seis virgula noventa e oito por cento), sobre seu vencimento básico, à servidora servidora **VALDILHANE SABOTTA ZAPORA**, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à 1º de junho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

Decreto Nº 22210/2018

Data 27/06/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1732/2017 de 20/12/2017, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.472.527,76 (um milhão quatrocentos e setenta e dois mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO		
04.001	GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.04.123.0005.2.015.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO		
98-3.1.90.11.00.00	00510VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	
05	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
05.002	ATENÇÃO BASICA		
05.002.10.301.0012.2.042.	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA		
144-3.1.90.11.00.00	00303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	
825 - 3.1.90.11.00.00	00494VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	413.028,00	
148 - 3.1.90.13.00.00	00303OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	
827 - 3.1.90.16.00.00	00494OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	
828-3.1.91.13.00.00	00494OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78.000,00	
167 - 3.3.90.39.00.00	00303OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	
05.003	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
05.003.10.302.0012.2.048.	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
833 - 3.1.90.11.00.00	00494VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	
836-3.1.91.13.00.00	00494OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	
05.003.10.302.0012.2.049.	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS		
838 - 3.1.90.11.00.00	00494VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.972,00	
840-3.1.90.16.00.00	00494OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.527,76	
842 - 3.1.91.13.00.00	00494OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	
05.003.10.302.0012.2.051.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA		
218 - 3.1.90.16.00.00	00303OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	
05.003.10.302.0012.2.052.	MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU		
848 - 3.1.90.11.00.00	00494VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	
849 - 3.1.90.16.00.00	00494OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
851 - 3.1.91.13.00.00	00494OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
05.004	VIGILANCIA EM SAUDE		
05.004.10.305.0012.2.054.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

265 - 3.1.90.16.00.00	00303OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05.004.10.305.0012.2.056.	MANUTENÇÃO DE COMBATE A ENDEMIAS	
275 - 3.1.90.04.00.00	00303CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
277 - 3.1.90.11.00.00	00303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
279 - 3.1.90.13.00.00	00303OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
06.002	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	
06.002.12.361.0013.2.071.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
347-3.1.90.11.00.00	00104VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
06.002.12.365.0013.2.061.	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
360 - 3.1.90.04.00.00	00104CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
362-3.1.90.11.00.00	00104VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.122.0010.2.027.	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DAS POLITICAS DE AÇÃO SOCIAL	
397-3.1.90.16.00.00	01000OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO	
08.001	DEPARTAMENTO DA CULTURA	
08.001.13.392.0014.2.072.	DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS	
524 - 3.1.90.13.00.00	01000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
11.001.18.122.0018.2.089.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE	
615-3.1.91.13.00.00	01000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO	
14.001	DEPARTAMENTO DO URBANISMO	
14.001.15.452.0003.2.009.	ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR	
728 - 3.1.90.13.00.00	00510OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
16	PROCURADORIA GERAL	
16.001	GABINETE DA PROCURADORA GERAL	
16.001.02.062.0002.2.004.	COORDENACÃO E EXECUCÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS	
768-3.3.90.36.00.00	01000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
17	PROCURADORIA FISCAL	
17.001	GABINETE DA PROCURADORA FISCAL	
17.001.02.125.0007.2.018.	ATIVIDADES DE COORDENACÃO E EXECUCÃO DA POLITICA DE COBRANCA DE TRIBUTOS E DEBITOS MUNICIPAIS	
775 - 3.1.90.13.00.00	01000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
776 - 3.1.90.16.00.00	01000OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
783 - 3.3.90.36.00.00	01000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
Total Suplementação:		1.472.527,76

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
03.001	GABINETE DO SECRETARIO

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

14.001.15.452.0003.2.009.	ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUÇÃO DO PLANO	
	DIRETOR	
726 - 3.1.90.11.00.00	00510VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5.000,00
	CIVIL	
	Total Redução:	1.472.527,76

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 27/06/2018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 27 de junho de 2018.

ROBERTO JUSTUS
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

DECRETO Nº 22.211

Data: 27 de junho de 2018.

Súmula: Retifica o resultado da 5ª Avaliação de Desempenho do Quadro Geral de Pessoal Efetivo concedida pelo Decreto nº 22.031 de 26 de março de 2018.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei 1.530/2013, bem como, baseada no trabalho da Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional do Quadro Geral de Pessoal Efetivo, designada através do Decreto nº 20.682 de 07/02/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o resultado da 5ª Avaliação de Desempenho do Quadro Geral de Pessoal Efetivo, em relação a servidora infra relacionada, constando seu respectivo nível atual, sua progressão e o avanço na carreira:

SERVIDOR	MATR.	CARGO	4ª AVALIAÇÃO	5ª AVALIAÇÃO	MÉDIA FINAL	CONCEITO	TABELA	CLASSE	NÍVEL	PROGRESSÃO	TABELA	CLASSE	NÍVEL
MARIA APARECIDA DA COSTA PEREIRA	224401	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	88	78	83	ÓTIMO	VI	I	9	2 NÍVEIS	VI	II	1

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos funcionais e financeiros, a partir de **1º de julho de 2018**.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de junho de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

DECRETO Nº 22.212

Data: 27 de junho de 2018.

Súmula: Designa a servidora **CLAUDETE APARECIDA DA SILVA MORAIS** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, inciso I e II, artigo 72 inciso III e artigo 75, alínea “c”, § 2º, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **CLAUDETE APARECIDA DA SILVA MORAIS**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica em Unidade Educacional de Porte III, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 2 de abril de 2.018.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de junho de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 22.213

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

Data: 27 de junho de 2018.

Súmula: Designa a servidora **SILVIA MARIA ANDREATTA BISS MACIEL** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, inciso I e II, artigo 72 inciso III e artigo 75, alínea “b”, § 2º, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **SILVIA MARIA ANDREATTA BISS MACIEL**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica em Unidade Educacional de Porte II, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de junho de 2.018.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de junho de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 22.214

Data: 27 de junho de 2018.

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

Súmula: Designa a servidora **JOSILEI CONINCH PADILHA** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, inciso I e II, artigo 72 inciso III e artigo 75, alínea “c”, § 2º, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **JOSILEI CONINCH PADILHA**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Silmara Farias de Souza.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica em Unidade Educacional de Porte II, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de junho de 2.018.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de junho de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 22.215

Data: 27 de junho de 2018.

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

Súmula: Exonera, a pedido, **GISELLE SANTOS LOPES** do cargo de Técnico Administrativo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 012353/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **GISELLE SANTOS LOPES**, do cargo de Técnico Administrativo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 19 de junho de 2.018.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de junho de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 22.216

Data: 28 de junho de 2018.

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no art. 2º da Lei Municipal nº 1278/7, e o protocolado sob nº 012574/18, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, biênio 2018-2020:

- **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

a. Conselheira Titular	CINTHIA ROBERTA SEMENIUK PEDROSO RG: 8.896.947-2
b. Conselheira Suplente:	SOLANGE APARECIDA VALEZI RG: 3.045.901-6

- **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

a. Conselheira Titular	EDNA LUIZA RIBEIRO RG: 5.163.695-3
b. Conselheira Suplente:	DANIELA GONÇALVES RG: 2/C 3.433.879

- **REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

a. Conselheira Titular	DANIELA DE FATIMA MIRANDA RG: 8.580.422-7
b. Conselheira Suplente:	ELISA MARA GOES RG: 7.165.031-6

- **REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

a. Conselheira Titular	JANETE CARDOSO DA SILVA RG: 5.466.381-1
b. Conselheira Suplente:	JULIANA BONETTO RG: 6.190.273-2

- **REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

a. Conselheira Titular	VALDILHANE SABBOTTA ZAPORA RG: 4.889.235-0
b. Conselheira Suplente:	MARCIA APARECIDA MACIEL DE SOUZA RG: 8.313.918-8

- **REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

a. Conselheira Titular	ADEMARA NASCIMENTO ROSA GONÇALVES RG: 9.370.562-9
b. Conselheira Suplente:	JOCIANE APARECIDA SILVANO RIBEIRO RG: 8.567.134-0
c. Conselheira Titular	PATRICIA DIAS DOS SANTOS FRANCESCHI RG: 6.977.180-7
d. Conselheira Suplente:	LUCIANA SILVA FUSIK RG: 5.998.604-0

- **REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.**

a. Conselheiro Titular	CLEVERSON ZEPSON DE SANTANA BILEK RG: 12.874.304-9
b. Conselheira Suplente:	LILIAN DIEGUES THOMAS MONTEIRO RG: 8.840.717-2
c. Conselheira Titular	ANA LÚCIA JESUS SILVA RG: 8.366.597-1
d. Conselheira Suplente:	MARIA ROSA DOS SANTOS RG: 12.757.693-9

- **REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

a. Conselheira Titular	ELISANGELA REINALDI CANARIN RG: 7.529.000-4
b. Conselheira Suplente:	ANDREA MARCIA VILAQUA

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

RG: 4.454.842-9

- **REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**

a. Conselheiro Titular	MARCIUS SERGIO ALBACH LOZINSKI FILHO RG: 7.197.352-2
b. Conselheira Suplente:	MARLI DE FÁTIMA PINTO FERREIRA RG: 6.636.518-2

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de junho de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

Republicado por incorreção

Decreto Nº 22065/2018

Data 25/04/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1732/2017 de 20/12/2017, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 57.046,42 (cinquenta e sete mil e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
05.002	ATENÇÃO BASICA		
05.002.10.301.0012.2.042.	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA		
155 -3.3.90.14.00.00	00495DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		160,00
160 -3.3.90.30.00.00	00495MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL		
07.001	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0010.2.028.	ACÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF		
486-3.3.90.39.00.00	00934OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO		
14.001	DEPARTAMENTO DO URBANISMO		
14.001.15.452.0003.2.007.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS TECNICOS		
722 -3.3.90.31.00.00	01000PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		10.000,00
Total Suplementação:			21.160,00

Suplementação

05	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
05.002	ATENÇÃO BASICA		
05.002.10.301.0012.2.042.	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA		
169 -3.3.90.39.00.00	00495OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.886,42
Total Suplementação:			35.886,42

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.8.03.1.1.010000	RECEITA PISO DE ATENC?O BASICA-PAB FIXO	35.886,42
Total da Receita:		35.886,42

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
----	--------------------------

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

05.003	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
05.003.10.302.0012.2.051.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA		
230 - 3.3.90.39.00.00	00494OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.160,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL		
07.001	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0010.2.028.	ACÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF		
480-3.3.90.32.00.00	00934MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO		
14.001	DEPARTAMENTO DO URBANISMO		
14.001.15.452.0003.2.109.	AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O URBANISMO		
743 - 4.4.90.52.00.00	01000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
Total Redução:		21.160,00	

Artigo 4º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 25/04/2018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 25 de abril de 2018.

ROBERTO JUSTUS
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

Republicado por incorreção

Decreto Nº 22127/2018
Data 29/05/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1732/2017 de 20/12/2017, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA		
10.001	DEPARTAMENTO DA PESCA		
10.001.20.608.0019.2.093.	COORDENACÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO A PESCA E SUAS ATIVIDADES		
587 -3.1.90.94.00.00	01000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
11.001	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
11.001.18.122.0018.2.089.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE		
614 -3.1.90.94.00.00	01000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	
Total Suplementação:			10.000,00

Suplementação

16	PROCURADORIA GERAL		
16.001	GABINETE DA PROCURADORA GERAL		
16.001.02.062.0002.2.004.	COORDENACÃO E EXECUCAÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS		
758 -3.1.90.11.00.00	00941VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	
17	PROCURADORIA FISCAL		
17.001	GABINETE DA PROCURADORA FISCAL		
17.001.02.125.0007.2.018.	ATIVIDADES DE COORDENACÃO E EXECUCAÇÃO DA POLITICA DE COBRANCA DE TRIBUTOS E DEBITOS MUNICIPAIS		
773 -3.1.90.11.00.00	00941VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00	
Total Suplementação:			100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.9.9.0.12.2.1.000000	Ônus de Sucumbência - Principal	100.000,00
Total da Receita:		100.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA
----	--

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

10.001	DEPARTAMENTO DA PESCA		
10.001.20.608.0019.2.093.	COORDENACÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO A PESCA E SUA ATIVIDADES		
584 - 3.1.90.11.00.00	01000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
11.001	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
11.001.18.122.0018.2.089.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE		
611-3.1.90.11.00.00	01000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
		Total Redução:	10.000,00

Artigo 4º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 29/05/2018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 29 de maio de 2018.

ROBERTO JUSTUS
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.911

Data: 25 de junho de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **SIMONE NAIR PEREIRA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 011406/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedida à servidora **SIMONE NAIR PEREIRA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21249, licença para tratamento de saúde a partir de 8 de junho de 2.018, com término no dia 29 de junho de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 8 de junho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

PORTARIA Nº 10.912

Data: 25 de junho de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **DENIZE DE FATIMA GABARDO BALBINO**.

O **Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 011516/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedida à servidora **DENIZE DE FATIMA GABARDO BALBINO**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula funcional nº 58411, licença para tratamento de saúde a partir de 12 de junho de 2.018, com término no dia 18 de junho de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 12 de junho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

PORTARIA Nº 10.913

Data: 25 de junho de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **ENEIDA SILVA WASILEWSKI NOGUEIRA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 009932/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedida à servidora **ENEIDA SILVA WASILEWSKI NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22186, licença para tratamento de saúde a partir de 2 de maio de 2.018, com término no dia 13 de agosto de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

PORTARIA Nº 10.914

Data: 25 de junho de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **MARCIA APARECIDA ZIEMER.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 011148/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida à servidora **MARCIA APARECIDA ZIEMER,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 17391, licença para tratamento de saúde a partir de 5 de junho de 2.018, com término no dia 22 de junho de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

PORTARIA Nº 10.915

Data: 25 de junho de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **DANIELI PASSOS DE SOUZA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 010390/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedida à servidora **DANIELI PASSOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21818, licença para tratamento de saúde a partir de 21 de maio de 2.018, com término no dia 19 de julho de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 21 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

PORTARIA Nº 10.916

Data: 25 de junho de 2.018.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **ICLÉIA DE ARAUJO LINHARES**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 011022/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **ICLÉIA DE ARAUJO LINHARES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 17151, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 28 de maio com término no dia 11 de junho de 2.018, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 28 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

PORTARIA Nº 10.917

Data: 25 de junho de 2.018.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor **ACIR GUIMARÃES SOBRINHO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 011764/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 19 de junho de 2.018 à 18 de setembro de 2.018, ao servidor **ACIR GUIMARÃES SOBRINHO**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 14251, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Maio/2008 à 30/Abril/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

PORTARIA Nº 10.918

Data: 25 de junho de 2.018.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora **ISABEL CRISTINA ROCHA DE FREITAS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 001808/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 25 de junho de 2.018 à 24 de setembro de 2.018, à servidora **ISABEL CRISTINA ROCHA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22336, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Março/1996 à 28/Fevereiro/2006.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

PORTARIA Nº 10.919

Data: 25 de junho de 2.018.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora **ISABEL CRISTINA ROCHA DE FREITAS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 001808/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 25 de junho de 2.018 à 24 de setembro de 2.018, à servidora **ISABEL CRISTINA ROCHA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21460, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Abril/1999 à 31/Março/2009.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

PORTARIA Nº 10.920

Data: 25 de junho de 2.018.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora **SILAMAR DE FATIMA LIMA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 008961/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de julho de 2.018 à 30 de setembro de 2.018, à servidora **SILAMAR DE FATIMA LIMA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22516, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Julho/2008 à 30/Junho/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

PORTARIA Nº 10.921

Data: 25 de junho de 2.018.

Súmula: Autoriza a substituição temporária do Conselheiro Tutelar, convocando Conselheira Suplente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o contido no protocolado sob nº 012031/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a substituição temporária da Conselheira Tutelar Marina Silva Castro, a qual estará fruindo férias no período compreendido entre 1º de julho de 2018 a 30 de julho de 2018.

Art. 2º Fica convocada a Conselheira Tutelar Suplente **ARLETE APARECIDA REINO**, portadora do RG nº 10.303.204-6 PR, para assumir temporariamente as funções da conselheira titular mencionada no artigo anterior, tão somente pelo tempo em que perdurar a fruição das suas férias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

PORTARIA Nº 10.922

Data: 25 de junho de 2.018.

Súmula: Interrompe licença sem vencimentos concedida à servidora **LUCILDA ALVES**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 011080/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica interrompida, a pedido, a licença sem vencimentos concedida a servidora **LUCILDA ALVES**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21789, a partir de 23 de julho de 2.018, disponibilizada à Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

PORTARIA Nº 10.923

Data: 25 de junho de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **HAIDELY STREY DIAS** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 010819/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a servidora **HAIDELY STREY DIAS**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Rural Municipal Rio Bonito – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 3 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

PORTARIA Nº 10.924

Data: 25 de junho de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **SILVIA REGINA DA SILVA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 010493/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a servidora **SILVIA REGINA DA SILVA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Iraci Miranda Kruger – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 23 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

PORTARIA Nº 10.925

Data: 25 de junho de 2.018.

Súmula: Interrompe licença sem vencimentos concedida à servidora **LAURECI SIMÃO DE MIRANDA.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 077202/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica interrompida, a pedido, a licença sem vencimentos concedida a servidora **LAURECI SIMÃO DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21653, a partir de 21 de julho de 2.018, disponibilizada à Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

PORTARIA Nº 10.926

Data: 25 de junho de 2.018.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor **ADRIANO ANDRE ALVES DA ROCHA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 004673/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de julho de 2.018 à 30 de setembro de 2.018, ao servidor **ADRIANO ANDRE ALVES DA ROCHA**, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula funcional nº 14281, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Maio/2008 à 30/Abril/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

PORTARIA Nº 10.927

Data: 25 de junho de 2.018.

Súmula: Determina o arquivamento dos autos de Processo de Sindicância, instaurado através da Portaria nº 10.451/17, descritas no Protocolo Administrativo nº 018298/17.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo de Sindicância do Município, instaurado pela Portaria nº 10.451/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos do Processo de Sindicância sob o nº 018298/17, que apurou eventuais irregularidades e/ou faltas funcionais dos servidores **Israel Claudio Pereira e Rodrigo Ramos Pereira**, tendo em vista a ausência de violação das disposições do Estatuto do Servidor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

PORTARIA Nº 10.928

Data: 25 de junho de 2.018.

Súmula: Altera a composição da Comissão Permanente de Sindicância.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 221 da Lei Municipal nº 777/97, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Sindicância, passando a ser formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Cinthia Roberta Semeniuk Pedroso
Gestora Pública – matrícula funcional nº 5900-1
- Luiz Octávio Radiko
Técnico Administrativo – matrícula funcional nº 5726-1
- Angelita Maciel da Silva
Diretora Executiva – matrícula funcional nº 6118-1

Suplentes

- Elio Irineo Kertelt
Supervisor Serviços Urbanos – matrícula funcional nº 1811-1
- Marcos Vinícius Lobo Leomil
Técnico Administrativo – matrícula funcional nº 5630-1
- Vera Sakajiri Tarran
Técnica Administrativa – matrícula funcional nº 1635-1

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 9.252/15.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

PORTARIA Nº 10.929

Data: 25 de junho de 2.018.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pelo Decreto Municipal nº 022047/2018.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação da Presidente da Comissão Especial de Sindicância,
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pelo Decreto Municipal nº 022047/2018, em face dos fatos denunciados no protocolo administrativo nº 008075/17.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

PORTARIA Nº 10.930

Data: 27 de junho de 2.018.

Súmula: Interrompe licença sem vencimentos concedida ao servidor **IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 012270/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica interrompida a partir de 25 de junho de 2.018, a pedido, a licença sem vencimentos concedida ao servidor **IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Médico Obstetra, matrícula funcional nº 56971.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**
CONTRATADO.....: **LAIZ EMILIA NUNES DA SILVA**
OBJETO.....: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 24 de maio de 2018.
FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.
LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 24 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**
CONTRATADO.....: **ALMERINDA DE OLIVEIRA LEITE**
OBJETO.....: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 24 de maio de 2018.
FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.
LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 24 de maio de 2018.

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016
“AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL”

25º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Educação, tendo em vista o Decreto de nº 20.207/2016 de Homologação do Resultado, a RENÚNCIA das candidatas classificadas nas posições 113 e 114, e tendo em vista a existência de vaga,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital **para se apresentarem** num prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do presente, **na sede da Secretaria Municipal da Educação**, à Rua Dr. João Cândido esquina com Vieira dos Santos, nº 197, Centro, Guaratuba, Paraná, **a fim de serem encaminhados para a 3ª. Etapa do Processo - Avaliação Médica Admissional**, que se fará em consonância com a medicina do trabalho e **Avaliação Psicológica Admissional**, que consiste em Exame Psicológico e dar-se-á mediante aplicação de teste formal e entrevista por Psicólogo, para obtenção de análise e avaliação de adequação de atitudes, postura, atenção, memória, raciocínio lógico e personalidade de cada candidato, ambas de caráter eliminatório, onde se emitirá pareceres “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 26 de junho de 2018.

Cláudio Nazário da Silva
Secretário Municipal da Administração

Catia Regina Silvano
Secretária Municipal da Educação
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANEXO ÚNICO 25º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA GERAL

Ordem de Classif	Nº Inscr	Nome do Candidato
116	187	Mirian Gonçalves Garcia Portes

CONSELHOS MUNICIPAIS

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.



Regulamentado pela Lei Municipal nº 1.323/2008

Resolução: 02/2018

SÚMULA: Aprovação da Norma Técnica que regulamenta o funcionamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos no Município do Guaratuba- PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº1.323 de 01 de agosto de 2008

Considerando, seu Regimento Interno e a reunião Ordinária do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), ocorrida em 17 de Maio de 2018, onde foi aprovado por unanimidade a aprovação da Norma Técnica que regulamenta o funcionamento de Instituições de Longa permanência para Idosos no Município de Guaratuba-Pr.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade a Norma Técnica que regulamenta o funcionamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos no Município de Guaratuba-Pr, conforme estabelecido pelo artigo 2º da Resolução de Diretoria Colegiada- RDC nº 283, de 26/09/2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Guaratuba, 18 de Maio de 2018

Francisco Gonçalves
Presidente do CMDPI

Avenida 29 de Abril, 802, Centro - Guaratuba, PR
Fone: (41)3472-8713 Email: smbcs@emailpmg.com.br

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

Resolução: 03/2018

SÚMULA: Aprovação da Publicação atualizada dos membros do CMDPD- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência- gestão- 2018/2020.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência–CMDPD**, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.149 de 30 de agosto de 2005 e a Lei 1280 de 06 de novembro de 2007.

Considerando, a necessidade de atualizar os membros indicados para representar as entidades e as Secretarias que compõe o CMDPD para a Gestão 2018-2020

Considerando, que as entidades Não Governamentais e os Órgãos Governamentais permanecem inalterados até o final do mandato e

Considerando, seu Regimento Interno e a Reunião Ampliada ocorrida em 03 de abril de 2018, onde foi aprovado por unanimidade a publicação atualizada dos membros do CMDPD para a gestão 2018-2020

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar por unanimidade a publicação atualizada dos membros do CMDPD para a gestão 2018/2020.

Art. 2º- Farão parte da composição do CMDPD os Conselheiros:

Governamentais

- *Maria Cristina Novak Neumann (Titular)– RG nº. 1.908.417-5. Representante da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social; - CPF-021.565.669-50*
- *Elton de Oliveira (Suplente)– RG nº. 9.704.268-3.–CPF- 054.884.230-66; - Representante Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social;*
- *Thais de Ameida Lanzoni (Titular) – RG nº. 6.190.633. CPF- 031724049-86, Representante – Secretaria Municipal de Saúde;*
- *Klebia P.G. Travassos (Suplente) - RG nº 7914593-8. CPF- 036.095.089-22, Representante Suplente- Secretaria Municipal de Saúde.*
- *Valdemar Schmidt (Titular)- RG 704214152-8- CPF: 502.666.750-34- Rep. Secretaria Municipal do Esporte.*
- *Andrea Velasco Gonçalves (Suplente)- RG 3762352-0, CPF- 876.000.993-4 , Rep. Secretaria Municipal do Esporte.*
- *Débura de Carvalho Aquino (Titular) – RG nº. 4.216.157-8. CPF- 503.726.299-20 Representante do Departamento de Turismo e Cultura;*
- *Marlene dos Santos (Suplente) – RG nº. 1.002.282. CPF- 171.389.499-87. Representante do Departamento de Turismo e Cultura;*
- *Jaqueline da Silva (Titular) – RG nº. 5.650.478-8. CPF- 865.563.129-91. Representante Titular Secretaria Municipal de Educação; - CPF, 865.563.129-91*
- *Clery Aparecida Domingues (Suplente)– RG nº. 2.844.200-5 SC. Representante Secretaria Municipal de Educação; CPF- 811.615.069-34.*

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

- *Maria Carolina Cherchiglia Huergo (Titular) – RG nº. 7.642.429-0. CPF- 044.026.759-52, Representante Suplente Secretaria Municipal de Urbanismo.*
- *Marina Alberton Silva (Suplente)- RG 9696022-0- CPF- 081.293.449-04, Representante Secretaria Municipal de Urbanismo.*

Não Governamentais

- *Keli Cristina Zonta de Lima (Titular)- RG- 4.563.390-0- CPF: 752.273.049-04. Rep. Assoc. de Pais e Amigos e Deficientes Visuais e Outros Deficientes Visuais e Outros Deficientes(APADVG)*
- *Socorro Rodrigues Deon (Suplente) – RG nº. 7113515128. CPF- 445.69114-50. Rep. Associação de Pais, Amigos, e Deficientes Visuais e outras Deficiências – (APADVG.)*
- *Jomar Ricardo Henning (Titular)- RG. 2262994-SC- CPF 670.559.139-71. Representante da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).*
- *Alisson de Souza Bastos (Suplente) – RG nº. 6017973-5. Representante Suplente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.*
- *Ana Maria Vieira de Souza Bianchin (Titular)–RG 3074627-9-CPF-621.627.139-34. Representante Titular Pessoa com Deficiência Física.*
- *Juarez Pereira- (Suplente)- Rep. Deficiente Físico-RG. 3810174-6*
- *Lígia Cláudia Temóteo Kruger(Titular) – RG 1298518-72.CPF- 895.511.689-68. Representante Pessoa com Deficiência Auditiva.*
- *Cintia Arlete Hahn (Suplente) – RG 6194696-9. CPF- Representante Pessoa com Deficiência Auditiva.*
- *Lauro Alves – RG. 6544736-3 (Titular). Representante Pessoa com Deficiência Visual.*
- *Tereza Aparecida Domingues(Suplente) – RG 6970841-2. Represente Suplente Pessoa com Deficiência Visual.*
- *Nilza Aparecida Martarello (Titular)– RG 7508099. CPF- 167.742.638-10. Representante Titular Clube Guará da Melhor Idade.*
- *Tereza Takaki (Suplente)- RG. 620.647-6- CPF: 131.418.649-34- Representante Titular Clube Guará da Melhor Idade.*

Art.3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 05 de Junho de 2018.

Jomar Ricardo Henning
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Pessoa Deficiente

LICITAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

2º APOSTILAMENTO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2018 – PMG

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º. 082/2018 - PMG

CONTRATADA: DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA

Com base no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e documentos apresentados pela Contratada, confirmação dos valores constante no processo e parecer jurídico favorável ao reequilíbrio econômico solicitado, procedemos o apostilamento de reequilíbrio econômico-financeiro para os itens 01, 02 e 03 do CONTRATO N.º 082/2018 – PMG, conforme abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	VALOR REEQUILÍB RIO
01	GASOLINA COMUM, COM TANQUE EM COMODATO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 LITROS E MÁXIMA DE 10.000 LITROS, ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO TANQUE, BOMBAS E EQUIPAMENTOS.	L	R\$4,251
02	ÓLEO DIESEL BS-500, COM TANQUE EM COMODATO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS E MÁXIMA DE 15.000 LITROS, ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO TANQUE, BOMBAS E EQUIPAMENTOS.	L	2,90
03	ÓLEO DIESEL S-10, COM TANQUE EM COMODATO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 LITROS E MÁXIMA DE 10.000 LITROS, ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO TANQUE, BOMBAS E EQUIPAMENTOS.	L	3,030

Guaratuba, 21 de junho de 2018.

Mordecai Magalhães de Oliveira
Chefe do Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 096/2018- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 019/2018 - PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA - ME	17.975.908/0001-13	Rua Professor João Soares Barcelos, 2379 – Loja 05, Bairro Boqueirão – Curitiba, PR CEP: 81.670- 080, Telefone 41-34514432, e-mail: contato@nuvemprime.com.br

Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais de informática para todas as Secretarias Municipais.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações:

03.001.04.126.0006.2-107.4.4.90.52.00.00.00000	07.001.08.243.0010.2-029.3.3.90.30.00.00.00938
03.001.04.126.0006.2-107.4.4.90.52.00.00.00504	07.001.08.243.0010.2-030.3.3.90.30.00.00.00000
03.001.04.126.0006.2-107.4.4.90.52.00.00.00510	07.001.08.243.0010.2-030.3.3.90.30.00.00.00938
03.001.04.122.0004.2-005.3.3.90.30.00.00.00000	07.001.08.243.0010.2-030.3.3.90.30.00.00.00939
03.001.04.122.0004.2-005.3.3.90.30.00.00.00510	07.001.08.244.0010.2-028.3.3.90.30.00.00.00000
03.001.04.122.0004.2-106.4.4.90.52.00.00.00510	07.001.08.244.0010.2-028.3.3.90.30.00.00.00808
05.001.10.122.0012.2-040.3.3.90.30.00.00.00303	07.001.08.244.0010.2-028.3.3.90.30.00.00.00934
05.002.10.301.0012.2-042.3.3.90.30.00.00.00303	07.001.08.244.0010.2-028.3.3.90.30.00.00.00936
05.002.10.301.0012.2-042.3.3.90.30.00.00.00331	08.001.13.243.0014.2-073.3.3.90.30.00.00.00000
05.002.10.301.0012.2-042.3.3.90.30.00.00.00494	08.002.13.695.0021.2-099.4.4.90.52.00.00.00000
05.002.10.301.0012.2-042.3.3.90.30.00.00.00495	08.002.13.695.0021.2-097.3.3.90.30.00.00.00000
05.002.10.301.0012.2-042.3.3.90.30.00.00.00494	07.001.08.244.0010.2-028.3.3.90.30.00.00.00940
05.003.10.302.0012.2-052.3.3.90.30.00.00.00303	07.002.08.243.0010.2-031.3.3.90.30.00.00.00000
05.003.10.304.0012.2-046.4.4.90.52.00.00.00303	07.004.08.241.0010.2-032.3.3.90.30.00.00.00000
05.004.10.304.0012.2-053.3.3.90.30.00.00.00303	09.001.27.813.0022.2-104.4.4.90.52.00.00.00000
05.004.10.304.0012.2-057.3.3.90.30.00.00.00303	09.001.27.813.0022.2-103.3.3.90.30.00.00.00000
05.004.10.305.0012.2-056.3.3.90.30.00.00.00497	10.001.20.608.0019.2-094.4.4.90.52.00.00.00000
03.001.04.126.0006.2-017.3.3.90.30.00.00.00000	10.002.20.608.0020.2-096.4.4.90.52.00.00.00000
03.001.04.126.0006.2-017.3.3.90.30.00.00.00510	11.001.18.541.0018.2-010.4.4.90.52.00.00.00000
04.04.001.04.121.0003.2-008.3.3.90.30.00.00.00000	11.001.18.541.0018.2-010.4.4.90.52.00.00.00555
04.001.04.123.0005.2-015.3.3.90.30.00.00.00000	12.001.15.452.0015.2-083.4.4.90.52.00.00.00000
04.001.04.123.0005.2-105.4.4.90.52.00.00.00000	12.001.15.452.0015.2-082.3.3.90.30.00.00.00000
04.001.04.123.0005.2-105.4.4.90.52.00.00.00510	12.001.15.452.0015.2-082.3.3.90.30.00.00.00504
05.002.10.301.0012.2-058.4.4.90.52.00.00.00303	12.001.15.452.0015.2-082.3.3.90.30.00.00.00511
05.003.10.302.0012.2-048.3.3.90.30.00.00.00303	12.001.15.452.0015.2-082.3.3.90.30.00.00.00512
05.003.10.302.0012.2-048.3.3.90.30.00.00.00314	12.002.15.452.0015.2-076.3.3.90.30.00.00.00000

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

05.003.10.302.0012.2-051.3.3.90.30.00.00.00303
 05.003.10.302.0012.2-051.3.3.90.30.00.00.01314
 05.003.10.302.0012.2-051.3.3.90.30.00.00.02314
 05.004.10.305.0012.2-054.3.3.90.30.00.00.00303
 06.002.12.361.0013.2-071.3.3.90.30.00.00.00104
 06.002.12.361.0013.2-071.3.3.90.30.00.00.03360
 06.002.12.365.0013.2-061.3.3.90.30.00.00.00103
 06.002.12.365.0013.2-061.3.3.90.30.00.00.00104
 06.002.12.366.0013.2-063.3.3.90.30.00.00.00104
 06.002.12.367.0013.2-064.3.3.90.30.00.00.00104
 07.001.08.243.0010.2-113.4.4.90.52.00.00.00808
 07.001.08.243.0010.2-113.4.4.90.52.00.00.00934
 07.001.08.243.0010.2-113.4.4.90.52.00.00.00936
 07.001.08.243.0010.2-113.4.4.90.52.00.00.00940
 07.001.08.122.0010.2-027.3.3.90.30.00.00.00000
 07.001.08.122.0010.2-027.3.3.90.30.00.00.00940

12.002.15.452.0015.2-076.3.3.90.30.00.00.00504
 12.002.15.452.0015.2-076.3.3.90.30.00.00.00509
 12.002.15.452.0015.2-076.3.3.90.30.00.00.00511
 13.001.06.183.0009.2-023.3.3.90.30.00.00.00000
 13.001.06.183.0009.2-023.3.3.90.30.00.00.00510
 13.001.06.183.0009.2-024.4.4.90.52.00.00.00000
 13.001.06.183.0009.2-024.4.4.90.52.00.00.00510
 14.001.15.452.0003.2-007.3.3.90.30.00.00.00000
 15.001.16.122.0017.2-088.3.3.90.30.00.00.00000
 16.001.02.062.0002.2-004.3.3.90.30.00.00.00000
 16.001.02.062.0002.2-004.3.3.90.30.00.00.00941
 16.001.02.062.0002.2-006.4.4.90.52.00.00.00000
 17.001.02.125.0007.2-018.3.3.90.30.00.00.00000
 17.001.02.125.0007.2-018.3.3.90.30.00.00.00941
 17.001.02.125.0007.2-108.4.4.90.52.00.00.00000
 17.001.02.125.0007.2-108.4.4.90.52.00.00.00941

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 10 - EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	SERVIDOR TORRE POWER EDGE T330 PROCESSADOR INTEL XEON QUAD CORE E3-1220 V6, 8 GB DE MEMÓRIA E 2HDS DE 1TB HOT PLUS E 1 ANO DE ASSISTENCIA.	HP	UN	3	8.900,00	26.700,00
2	SERVIDOR TORRE POWER EDGE T430 PROCESSADOR INTEL XEON E5-2609 V4, 8GB DE MEMÓRIA E 2HDS DE 1TB EM RAID 1. INCLUI 3 ANOS DE ASSISTÊNCIA NO LOCAL.	HP	UN	3	15.100,00	45.300,00
VALOR TOTAL LOTE:						72.000,00
LOTE 11 - EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	TERMINAL VOIP 2 RJ45 C/2 RJ11	INTELBRAS	UN	50	476,00	23.800,00
2	FORTE 12V 2A	MS	UN	50	51,00	2.550,00
3	FORTE 9V 2A	MS	UN	50	51,00	2.550,00
4	FORTE 5V 2A	MS	UN	50	49,00	2.450,00
5	CABO ESPIRAL PARA TELEFONE	DUTOPLAST	UN	50	17,00	850,00
VALOR TOTAL LOTE:						32.200,00
LOTE 16 - EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	PATCH PANEL CAT6 24P T568A/B ROHS	SOHOPLUS	UN	8	910,00	7.280,00
2	PATCH PANEL CAT.6 48P 1U ROHS COMPLIANT	SOHOPLUS	UN	8	900,00	7.200,00
3	MINI RACK PAREDE PADRÃO 19 12U X 600X600MM PRETO	NADZA	UN	10	863,00	8.630,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

4	RACK PARA SERVIDOR 44U X 600MM X 1070 MM PRETO	CABOTEK	UN	3	3.340,00	10.020,00
5	MINI RACK DE PAREDE 9UX600MM C/VISOR VIDRO COR PRETA	NADZA	UN	8	670,00	5.360,00
6	ROTEADOR WIRELESS AC 750MBPS, DUAL BAND COM 3 ANTENAS	TP-LINK	UN	5	375,00	1.875,00
VALOR TOTAL LOTE:						40.365,00
LOTE 17 - EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	CONECTOR RJ45 CAT6 FEMEA	LEGRAND	UN	100	19,50	1.950,00
2	CONECTOR RJ45 CAT5 BLINDADO	PMC	UN	300	4,30	1.290,00
3	CONECTOR RJ45 CAT 6 BLINDADO	PMC	UN	300	8,00	2.400,00
4	CABO DE REDE CAT 5E BLINDADO EXTERNO CAIXA 305M	MEGATRON	CX	3	1.361,00	4.083,00
5	CABO DE REDE CAT.6E BLINDADO EXTERNO CAIXA 305M	MEGATRON	CX	3	2.248,00	6.744,00
6	CABO DE REDE CAT 5 INTERNO CAIXA 305M	SOHOPLUS	CX	6	484,00	2.904,00
7	CABO DE REDE CAT 6 EXTERNO CAIXA 305M	PRYSMIAN	CX	3	1.034,00	3.102,00
8	CONECTOR RJ45 CAT 5	SOHOPLUS	PÇ	1000	2,35	2.350,00
9	CONECTOR RJ45 CAT 6	DICOMP	PÇ	1000	4,75	4.750,00
10	CONECTOR RJ 11	DICOMP	PÇ	100	1,10	110,00
11	CONECTOR RJ 12	DICOMP	PÇ	50	1,46	73,00
12	ATA C/2 PORTAS RJ 45/ 2 RJ 11	INTELBRAS	UN	15	382,00	5.730,00
VALOR TOTAL LOTE:						35.486,00

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 180.051,00 (cento e oitenta mil e cinquenta e um reais)

Guaratuba, 25 de junho de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

Ata de Registro de Preços Nº: 097/2018- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 019/2018 - PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
VIA NOVITA LTDA - ME	04.447.180/0001-05	Rua Francisco Timoteo de Simas, 962 –, Bairro Uberaba – Curitiba, PR CEP: 81.570-270, Telefone 41-3058-4748, e-mail: licitacao01@vianovita.com.br

Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais de informática para todas as Secretarias Municipais.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações:

03.001.04.126.0006.2-107.4.4.90.52.00.00.00000	07.001.08.243.0010.2-029.3.3.90.30.00.00.00938
03.001.04.126.0006.2-107.4.4.90.52.00.00.00504	07.001.08.243.0010.2-030.3.3.90.30.00.00.00000
03.001.04.126.0006.2-107.4.4.90.52.00.00.00510	07.001.08.243.0010.2-030.3.3.90.30.00.00.00938
03.001.04.122.0004.2-005.3.3.90.30.00.00.00000	07.001.08.243.0010.2-030.3.3.90.30.00.00.00939
03.001.04.122.0004.2-005.3.3.90.30.00.00.00510	07.001.08.244.0010.2-028.3.3.90.30.00.00.00000
03.001.04.122.0004.2-106.4.4.90.52.00.00.00510	07.001.08.244.0010.2-028.3.3.90.30.00.00.00808
05.001.10.122.0012.2-040.3.3.90.30.00.00.00303	07.001.08.244.0010.2-028.3.3.90.30.00.00.00934
05.002.10.301.0012.2-042.3.3.90.30.00.00.00303	07.001.08.244.0010.2-028.3.3.90.30.00.00.00936
05.002.10.301.0012.2-042.3.3.90.30.00.00.00331	08.001.13.243.0014.2-073.3.3.90.30.00.00.00000
05.002.10.301.0012.2-042.3.3.90.30.00.00.00494	08.002.13.695.0021.2-099.4.4.90.52.00.00.00000
05.002.10.301.0012.2-042.3.3.90.30.00.00.00495	08.002.13.695.0021.2-097.3.3.90.30.00.00.00000
05.002.10.301.0012.2-042.3.3.90.30.00.00.00494	07.001.08.244.0010.2-028.3.3.90.30.00.00.00940
05.003.10.302.0012.2-052.3.3.90.30.00.00.00303	07.002.08.243.0010.2-031.3.3.90.30.00.00.00000
05.003.10.304.0012.2-046.4.4.90.52.00.00.00303	07.004.08.241.0010.2-032.3.3.90.30.00.00.00000
05.004.10.304.0012.2-053.3.3.90.30.00.00.00303	09.001.27.813.0022.2-104.4.4.90.52.00.00.00000
05.004.10.304.0012.2-057.3.3.90.30.00.00.00303	09.001.27.813.0022.2-103.3.3.90.30.00.00.00000
05.004.10.305.0012.2-056.3.3.90.30.00.00.00497	10.001.20.608.0019.2-094.4.4.90.52.00.00.00000
03.001.04.126.0006.2-017.3.3.90.30.00.00.00000	10.002.20.608.0020.2-096.4.4.90.52.00.00.00000
03.001.04.126.0006.2-017.3.3.90.30.00.00.00510	11.001.18.541.0018.2-010.4.4.90.52.00.00.00000
04.04.001.04.121.0003.2-008.3.3.90.30.00.00.00000	11.001.18.541.0018.2-010.4.4.90.52.00.00.00555
04.001.04.123.0005.2-015.3.3.90.30.00.00.00000	12.001.15.452.0015.2-083.4.4.90.52.00.00.00000
04.001.04.123.0005.2-105.4.4.90.52.00.00.00000	12.001.15.452.0015.2-082.3.3.90.30.00.00.00000
04.001.04.123.0005.2-105.4.4.90.52.00.00.00510	12.001.15.452.0015.2-082.3.3.90.30.00.00.00504
05.002.10.301.0012.2-058.4.4.90.52.00.00.00303	12.001.15.452.0015.2-082.3.3.90.30.00.00.00511
05.003.10.302.0012.2-048.3.3.90.30.00.00.00303	12.001.15.452.0015.2-082.3.3.90.30.00.00.00512
05.003.10.302.0012.2-048.3.3.90.30.00.00.00314	12.002.15.452.0015.2-076.3.3.90.30.00.00.00000
05.003.10.302.0012.2-051.3.3.90.30.00.00.00303	12.002.15.452.0015.2-076.3.3.90.30.00.00.00504
05.003.10.302.0012.2-051.3.3.90.30.00.00.01314	12.002.15.452.0015.2-076.3.3.90.30.00.00.00509

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

05.003.10.302.0012.2-051.3.3.90.30.00.00.02314	12.002.15.452.0015.2-076.3.3.90.30.00.00.00511
05.004.10.305.0012.2-054.3.3.90.30.00.00.00303	13.001.06.183.0009.2-023.3.3.90.30.00.00.00000
06.002.12.361.0013.2-071.3.3.90.30.00.00.00104	13.001.06.183.0009.2-023.3.3.90.30.00.00.00510
06.002.12.361.0013.2-071.3.3.90.30.00.00.03360	13.001.06.183.0009.2-024.4.4.90.52.00.00.00000
06.002.12.365.0013.2-061.3.3.90.30.00.00.00103	13.001.06.183.0009.2-024.4.4.90.52.00.00.00510
06.002.12.365.0013.2-061.3.3.90.30.00.00.00104	14.001.15.452.0003.2-007.3.3.90.30.00.00.00000
06.002.12.366.0013.2-063.3.3.90.30.00.00.00104	15.001.16.122.0017.2-088.3.3.90.30.00.00.00000
06.002.12.367.0013.2-064.3.3.90.30.00.00.00104	16.001.02.062.0002.2-004.3.3.90.30.00.00.00000
07.001.08.243.0010.2-113.4.4.90.52.00.00.00808	16.001.02.062.0002.2-004.3.3.90.30.00.00.00941
07.001.08.243.0010.2-113.4.4.90.52.00.00.00934	16.001.02.062.0002.2-006.4.4.90.52.00.00.00000
07.001.08.243.0010.2-113.4.4.90.52.00.00.00936	17.001.02.125.0007.2-018.3.3.90.30.00.00.00000
07.001.08.243.0010.2-113.4.4.90.52.00.00.00940	17.001.02.125.0007.2-018.3.3.90.30.00.00.00941
07.001.08.122.0010.2-027.3.3.90.30.00.00.00000	17.001.02.125.0007.2-108.4.4.90.52.00.00.00000
07.001.08.122.0010.2-027.3.3.90.30.00.00.00940	17.001.02.125.0007.2-108.4.4.90.52.00.00.00941

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 01 - EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	PLACA MÃE LGA 1150 CHIPSET B85	BIOSTAR B85MG INTEL SOQUETE LGA 1150	UN	50	418,00	20.900,00
2	PLACA MÃE LGA 1151 CHIPSET H270	GIGABYTE H270M-D3H INTEL SOQUETE LGA 1151	UN	50	705,00	35.250,00
3	PLACA MÃE LGA 1155 CHIPSET H61	BIOSTAR H61MF-Q5 VGA/LAN/SAM/SATA/ DUAL DDR3/USB	UN	20	367,00	7.340,00
4	PLACA MÃE LGA 1156 CHIPSET H55	LGA 1156 ZX-H55M V1.01	UN	20	358,00	7.160,00
VALOR TOTAL LOTE:						70.650,00
LOTE 03 - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	PROCESSADOR DUAL LGA 1150	PENTIUM DUAL CORE G3260 3.3GHZ LGA 1150	UN	5	289,00	1.445,00
2	PROCESSADOR DUAL LGA 1151	PENTIUM LGA 1151 INTEL BX80662G4400 3.3 GHZ 3MB CACHE GRAF HD 510 SKYLAKE 6GERACAO	UN	5	278,00	1.390,00
3	PROCESSADOR DUAL LGA 1155	INTEL PENTIUM DUAL CORE G645 2.90 3MB LGA 1155 - BX80623G645	UN	3	247,00	741,00
4	PROCESSADOR I3 LGA 1150	PROCESSADOR INTEL CORE I3 - 4170 3.7GHZ LGA 1150 3MB	UN	5	720,00	3.600,00
5	PROCESSADOR I3 LGA 1151	PROCESSADOR CORE I3 LGA 1151 INTEL BX80677137100 I3-7100 3.90 GHZ 3MB CACHE GRAF HD KBYLAKE 7GER	UN	5	700,00	3.500,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

6	PROCESSADOR I3 LGA 1155	PROCESSADOR CORE I3 2120 3.3 GHZ 3MB 1155 INTEL	UN	3	600,00	1.800,00
7	PROCESSADOR I3 LGA 1156	PROCESSADOR INTEL CORE I3-550 3,2 GHZ 4MB CACHE LGA 1156	UN	3	329,80	989,40
8	PROCESSADOR I5 LGA 1150	PROCESSADOR INTEL CORE I5-4690 3.5 GHZ LGA 1150 6MB	UN	5	1.138,00	5.690,00
9	PROCESSADOR I5 LGA 1151	PROCESSADOR CORE I5 LGA 1151 INTEL BX80677157400 I5-7400 3.00GHZ 6MB CACHE GRAF HD KABYLAKE 7GER	UN	5	1.000,00	5.000,00
10	PROCESSADOR I7 LGA 1150	PROCESSADOR INTEL CORE I7-4790 3.6 GHZ LGA 1150 8MB	UN	5	1.899,00	9.495,00
11	PROCESSADOR I7 LGA 1151	PROCESSADOR INTEL CORE I7-6700K 3.4GHZ LGA 1151 8MB	UN	5	1.799,92	8.999,60
VALOR TOTAL LOTE:						42.650,00
LOTE 05 - EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	FONTE ATX 350W COM CABO ENERGIA E 2 CONECTORES SATA	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 350W C/ CABO C/ CAIXA BLU350ATX-K	UN	80	76,00	6.080,00
2	FONTE ATX 600W 80 PLUS GOLD	FONTE EVGA ATX 80 PLUS GOLD 650W	UN	15	468,00	7.020,00
3	GABINETE 4 BAIAS MID TOWER SEM FONTE USB 3.0 FRONTAL AUDIO PADRÃO P2	GABINETE C3TECH GAMER MT-G SEM FONTE	UN	50	227,00	11.350,00
VALOR TOTAL LOTE:						24.450,00
LOTE 06 - EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	HD SATA 3,5 500GB	SEAGATE 5900RPM PIPELINE	UN	50	268,00	13.400,00
2	HD SATA 3,5 1TB	HD WESTERN DIGITAL BLUE WD 10EZEX 1TB 3.5	UN	40	320,00	12.800,00
3	HD SATA 3,5 2TB	HD TOSHIBA DT01 ACA200 2.0TB 3.5	UN	10	420,00	4.200,00
4	HD SDD 2,5 240GB	HD SANDISK SSD SDSSDA 240G – G26 240 GB 2.5	UN	5	430,00	2.150,00
5	HD SSD 2,5 480GB	HD SANDISK SSD SDSSDA 480G – G26 480 GB 2.5	UN	2	800,00	1.600,00
VALOR TOTAL LOTE:						34.150,00
LOTE 07 - EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

1	DRIVER GRAVADOR CD/DVD E LEITOR CD/DVD	FL - 241 FASTER	UN	50	85,00	4.250,00
2	DRIVER EXTERNO GRAVADOR CD/DVD E LEITOR CD/DVD	ASUS SDRW 08D2S U PRETO	UN	3	178,00	534,00
3	TECLADO USB PADRÃO ABNT 2	MULTILASER UDB PRETO BASICO TC 204	UN	90	30,00	2.700,00
4	MOUSE USB	MULTILASER CLASSIC USB PRETO MO130	UN	90	17,00	1.530,00
5	SUPORTE PARA GABINETE	MULTILASER AC019 COM 04 RODAS PRETO	UN	20	50,00	1.000,00
6	MOUSE PAD EM EVA	PISC PRETO 1824	UN	100	15,50	1.550,00
7	MONITOR LED 21 ENTRADAS VGA, DVI, HDMI	LG 22MP5855VQ	UN	20	678,00	13.560,00
8	MONITOR LED 24 ENTRADAS VGA, DVI, HDMI	LG 24MP58VQ	UN	10	877,90	8.779,00
VALOR TOTAL LOTE:						33.903,00
LOTE 09 - EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	LIMPA CONTATO SPRAY-300ML COM TUBO PROLONGADOR	ORBI QUÍMICA LIMPA CONTATO ELETRICO AEROSOL 300ML/ 209G	UN	20	25,00	500,00
2	DESENGRIPANTE ÓLEO LUBRIFICANTE 300ML COM TUBO PROLONGADOR	ORBI QUIMICA WHITE LUB SUPER DESENGRIPANTE AEROSOL 300ML	UN	20	25,00	500,00
3	BATERIA 3V LITHIUM PARA PLACA MÃE	BATERIA GOLDEN POWER LITHIUM CR2016 3V CARTEIA	UN	10	3,90	39,00
4	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA 2 METROS	CABO USB 2.0 EVUS A MACHO X B MACHO 2.0M PRETO MODELO C-006	UN	20	16,00	320,00
5	CASE PARA HD 3,5 E 2,5	CASE HD 3,5 SATA USB 2.0 USO EXTERNO EM CONSOLE PC NOTEBOOK	UN	5	85,00	425,00
6	CD-R TURBO	MIDIA CD-R ELGIN 700/80/52X (TUBO C/ 50)	UN	10	65,00	650,00
7	DVD-R TURBO	MIDIA DVD-R ELGIN 4.7/120/8X PINO (TUBO C/ 50)	UN	10	105,00	1.050,00
8	DOCKING STATION USB 3.0 DOCK HD 3,5 2,5 SATA SSD	DOCK STATION PARA HD SATA 2.5/3.5 - USB 3.0 - PRETA	UN	5	230,00	1.150,00
9	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS NBR BIVOLT 10A	FILTRO DE LINHA NTC 6 TOMADAS 10A CABO 1,1 METROS PRETO	UN	30	30,00	900,00
10	NOBREAK COMPACT PLUS III 1200VA	NOBREAK NHS COMPACT PLUS III 1200VA E.BIVOLT S.120V OU CONF 220V BAT 2X7AH/24V 8 TOMADAS	UN	15	730,00	10.950,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

11	NOBREAK LASER OL EX 5000VA ISOLADOR	NOBREAK LASER ON LINE DUPLA CONVERSÃO (EX 5000VA/16B.9AH/MONOF.S. 120V)	UN	1	9.299,00	9.299,00
12	PEN DRIVE 3.0 64GB	PENDRIVE SANDISK CRUZER FIT Z33 64GB 3.0	UN	5	170,00	850,00
13	PENDRIVE 3.0 16 GB	PEN DRIVE LEEF USB 3.0 SUPRA 16GB SILVER LS300SX016E4	UN	10	50,00	500,00
14	PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS MINI PCI	REDE PCI EXPRESS 10/100/1000 TP-LINK TG-3468	UN	10	55,00	550,00
15	PLACA DE REDE USB RJ 45	ADAP. CONVERSOR USB P/ RJ45 (PLACA DE REDE USB)	UN	5	40,00	200,00
16	PLACA DE REDE 10/100 MBPS PCI	REDE E TP-LINK TF-3239 PCI 10/100	UN	10	40,00	400,00
17	LEITOR DE CARTÃO INTERNO USB	LEITOR DE CARTÃO MULTILASER AC069 INTERNO UNIVERSAL PRETO	UN	5	45,00	225,00
18	HUB USB 4 PORTAS 3.0	HUB USB 4P. 3.0 HAVIT PRETO	UN	5	55,00	275,00
19	HUB USB 4 PORTAS 2.0	HUB USB 4 PORTAS 2.0 HARDLINE HL- HWOL	UN	5	35,00	175,00
20	CABO DVI	CABO DVI X DVI P/ MONITOR	UN	10	25,00	250,00
21	CABO VGA	CABO VGA/MONITOR 15 PINOS (1.5 METROS)	UN	10	12,00	120,00
22	CABO HDMI	CABO HDMI HARDLINE MACHO X MACHO 1,8 METROS	UN	10	15,00	150,00
23	ADAPTADOR VGA PARA DVI	ADAPTADOR DVI FÊMEA X VGA MACHO	UN	10	15,00	150,00
24	CAIXA DE SOM 8W USB 2.0	CAIXA SOM MULTILASER BLUETOOTH 8W RMS PRETO SP 174	UN	20	50,00	1.000,00
25	CARTÃO DE MEMORIA 32GB	CARTAO DE MEMÓRIA KINGSTON 32GB 2EM1 SDC4	UN	5	60,00	300,00
VALOR TOTAL LOTE:						30.928,00

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 236.731,00 (duzentos e trinta e seis mil e setecentos e trinta e um reais).

Guaratuba, 25 de junho de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 098/2018- PMG.

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 019/2018 - PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	11.972.582/0001-94	Rua João Opszynski, nº 57 – CASA 01 – Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR CEP: 80.040-505, Telefone 41-3058-1413, e-mail: vendas04@caure.com.br

Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais de informática para todas as Secretarias Municipais.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações:

03.001.04.126.0006.2-107.4.4.90.52.00.00.00000	07.001.08.243.0010.2-029.3.3.90.30.00.00.00938
03.001.04.126.0006.2-107.4.4.90.52.00.00.00504	07.001.08.243.0010.2-030.3.3.90.30.00.00.00000
03.001.04.126.0006.2-107.4.4.90.52.00.00.00510	07.001.08.243.0010.2-030.3.3.90.30.00.00.00938
03.001.04.122.0004.2-005.3.3.90.30.00.00.00000	07.001.08.243.0010.2-030.3.3.90.30.00.00.00939
03.001.04.122.0004.2-005.3.3.90.30.00.00.00510	07.001.08.244.0010.2-028.3.3.90.30.00.00.00000
03.001.04.122.0004.2-106.4.4.90.52.00.00.00510	07.001.08.244.0010.2-028.3.3.90.30.00.00.00808
05.001.10.122.0012.2-040.3.3.90.30.00.00.00303	07.001.08.244.0010.2-028.3.3.90.30.00.00.00934
05.002.10.301.0012.2-042.3.3.90.30.00.00.00303	07.001.08.244.0010.2-028.3.3.90.30.00.00.00936
05.002.10.301.0012.2-042.3.3.90.30.00.00.00331	08.001.13.243.0014.2-073.3.3.90.30.00.00.00000
05.002.10.301.0012.2-042.3.3.90.30.00.00.00494	08.002.13.695.0021.2-099.4.4.90.52.00.00.00000
05.002.10.301.0012.2-042.3.3.90.30.00.00.00495	08.002.13.695.0021.2-097.3.3.90.30.00.00.00000
05.002.10.301.0012.2-042.3.3.90.30.00.00.00494	07.001.08.244.0010.2-028.3.3.90.30.00.00.00940
05.003.10.302.0012.2-052.3.3.90.30.00.00.00303	07.002.08.243.0010.2-031.3.3.90.30.00.00.00000
05.003.10.304.0012.2-046.4.4.90.52.00.00.00303	07.004.08.241.0010.2-032.3.3.90.30.00.00.00000
05.004.10.304.0012.2-053.3.3.90.30.00.00.00303	09.001.27.813.0022.2-104.4.4.90.52.00.00.00000
05.004.10.304.0012.2-057.3.3.90.30.00.00.00303	09.001.27.813.0022.2-103.3.3.90.30.00.00.00000
05.004.10.305.0012.2-056.3.3.90.30.00.00.00497	10.001.20.608.0019.2-094.4.4.90.52.00.00.00000
03.001.04.126.0006.2-017.3.3.90.30.00.00.00000	10.002.20.608.0020.2-096.4.4.90.52.00.00.00000
03.001.04.126.0006.2-017.3.3.90.30.00.00.00510	11.001.18.541.0018.2-010.4.4.90.52.00.00.00000
04.04.001.04.121.0003.2-008.3.3.90.30.00.00.00000	11.001.18.541.0018.2-010.4.4.90.52.00.00.00555
04.001.04.123.0005.2-015.3.3.90.30.00.00.00000	12.001.15.452.0015.2-083.4.4.90.52.00.00.00000
04.001.04.123.0005.2-105.4.4.90.52.00.00.00000	12.001.15.452.0015.2-082.3.3.90.30.00.00.00000
04.001.04.123.0005.2-105.4.4.90.52.00.00.00510	12.001.15.452.0015.2-082.3.3.90.30.00.00.00504
05.002.10.301.0012.2-058.4.4.90.52.00.00.00303	12.001.15.452.0015.2-082.3.3.90.30.00.00.00511
05.003.10.302.0012.2-048.3.3.90.30.00.00.00303	12.001.15.452.0015.2-082.3.3.90.30.00.00.00512
05.003.10.302.0012.2-048.3.3.90.30.00.00.00314	12.002.15.452.0015.2-076.3.3.90.30.00.00.00000
05.003.10.302.0012.2-051.3.3.90.30.00.00.00303	12.002.15.452.0015.2-076.3.3.90.30.00.00.00504
05.003.10.302.0012.2-051.3.3.90.30.00.00.01314	12.002.15.452.0015.2-076.3.3.90.30.00.00.00509
05.003.10.302.0012.2-051.3.3.90.30.00.00.02314	12.002.15.452.0015.2-076.3.3.90.30.00.00.00511
05.004.10.305.0012.2-054.3.3.90.30.00.00.00303	13.001.06.183.0009.2-023.3.3.90.30.00.00.00000
06.002.12.361.0013.2-071.3.3.90.30.00.00.00104	13.001.06.183.0009.2-023.3.3.90.30.00.00.00510

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

06.002.12.361.0013.2-071.3.3.90.30.00.00.03360
 06.002.12.365.0013.2-061.3.3.90.30.00.00.00103
 06.002.12.365.0013.2-061.3.3.90.30.00.00.00104
 06.002.12.366.0013.2-063.3.3.90.30.00.00.00104
 06.002.12.367.0013.2-064.3.3.90.30.00.00.00104
 07.001.08.243.0010.2-113.4.4.90.52.00.00.00808
 07.001.08.243.0010.2-113.4.4.90.52.00.00.00934
 07.001.08.243.0010.2-113.4.4.90.52.00.00.00936
 07.001.08.243.0010.2-113.4.4.90.52.00.00.00940
 07.001.08.122.0010.2-027.3.3.90.30.00.00.00000
 07.001.08.122.0010.2-027.3.3.90.30.00.00.00940

13.001.06.183.0009.2-024.4.4.90.52.00.00.00000
 13.001.06.183.0009.2-024.4.4.90.52.00.00.00510
 14.001.15.452.0003.2-007.3.3.90.30.00.00.00000
 15.001.16.122.0017.2-088.3.3.90.30.00.00.00000
 16.001.02.062.0002.2-004.3.3.90.30.00.00.00000
 16.001.02.062.0002.2-004.3.3.90.30.00.00.00941
 16.001.02.062.0002.2-006.4.4.90.52.00.00.00000
 17.001.02.125.0007.2-018.3.3.90.30.00.00.00000
 17.001.02.125.0007.2-018.3.3.90.30.00.00.00941
 17.001.02.125.0007.2-108.4.4.90.52.00.00.00000
 17.001.02.125.0007.2-108.4.4.90.52.00.00.00941

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 02 - COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRENCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	PROCESSADOR DUAL LGA 1150	INTEL PROCESSADOR INTEL PENTIUM DUAL CORE G3260 3.3GHZ LGA 1150	UN	15	289,00	4.335,00
2	PROCESSADOR DUAL LGA 1151	INTEL PROCESSADOR PENTIUM LGA 1151 INTEL BX80662G4400 G4400 3.3GHZ 3MBCACHE GRAF HD S10 SKYLAKE 6GERACAO	UN	15	278,00	4.170,00
3	PROCESSADOR DUAL LGA 1155	INTEL INTEL PENTIUM DUAL CORE G64S 2.90 3 MB LGALL55 - BX80623G645	UN	10	247,01	2.470,10
4	PROCESSADOR I3 LGA 1150	INTEL PROCESSADOR INTEL CORE i3-4170 3.7GHZ LGA 1150 3MB	UN	15	700,08	10.501,20
5	PROCESSADOR I3 LGA 1151	INTEL PROCESSADOR CORE i3 LGA 1151 INTEL BX80677I3710013-7100 3.90GHZ 3MB CACHE GRAF HD KABYLAKE 7GER	UN	15	710,00	10.650,00
6	PROCESSADOR I3 LGA 1155	INTEL PROCESSADOR CORE i3 2120 3.3GHZ 3MB 1155 INTEL	UN	7	590,00	4.130,00
7	PROCESSADOR I3 LGA 1156	INTEL PROCESSADOR INTEL CORE i3-550 3,2 GHZ 4MB CACHE LGA 1156	UN	7	330,00	2.310,00
8	PROCESSADOR I5 LGA 1150	INTEL PROCESSADOR INTEL CORE i5-4690 3.5GHZ LGA 1150 6MB	UN	15	1.138,58	17.078,70

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

9	PROCESSADOR I5 LGA 1151	INTEL PROCESSADOR CORE i5 LGA 1151 INTEL BX80677I5740015-7400 3.00GHZ 6MB CACHE GRAF HD KABYLAKE 7GER	UN	15	1.114,00	16.710,00
10	PROCESSADOR I7 LGA 1150	INTEL PROCESSADOR INTEL CORE i7-4790 3.6GHZ LGA 1150 8MB	UN	15	1.963,00	29.445,00
11	PROCESSADOR I7 LGA 1151	INTEL PROCESSADOR INTEL CORE i7-6700K 3.4GHZ LGA 11518MB	UN	15	1.700,00	25.500,00
VALOR TOTAL LOTE:						127.300,00
LOTE 12 - COTA PRINCIPAL-AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK L1455/ALTO VOLUME E COLORIDA	EPSON ECOTANK L1455	UN	4	4.645,00	18.580,00
2	IMPRESSORA ECOTANK L606/MÉDIO VOLUME COLORIDA	EPSON MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK COLOR (A4) L606	UN	4	2.065,00	8.260,00
3	IMPRESSORA ECOTANK L1300/BAIXO VOLUME COLORIDA	EPSON ECOTANK L1300	UN	4	3.460,00	13.840,00
4	IMPRESSORA DCP-1512 MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO/BAIXO VOLUME MONOCROMÁTICO.	BROTHER IMPRESSORA DCP 1617	UN	7	1.100,00	7.700,00
5	IMPRESSORA DCP-8152DN COPIADORA MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE COM IMPRESSÃO DUPLEX E REDE/MÉDIO VOLUME MONOCROMÁTICA.	BROTHER IMPRESSORA DCP 5652	UN	4	3.300,00	13.200,00
6	IMPRESSORA MFC-8952 DWT MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER DE ALTA PERFORMANCE IDEAL PARA DIA-A-DIA PARA EMPRESAS COM MAIORES VOLUMES DE IMPRESSÃO/ALTO VOLUME MONOCROMÁTICO.	BROTHER IMPRESSORA MFC-6902	UN	6	3.840,00	23.040,00
7	PLOTTER CQ891A GRANDE FORMATO DESIGNJET T120 EPRINTER DE 61CM 24	HP PLOTTER T120	UN	1	3.330,00	3.330,00
VALOR TOTAL LOTE:						87.950,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

LOTE 13 - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK L1455/ALTO VOLUME E COLORIDA	EPSON ECOTANK L1455	UN	2	4.645,00	9.290,00
2	IMPRESSORA ECOTANK L606/MÉDIO VOLUME COLORIDA	EPSON MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK COLOR (A4) L606	UN	2	2.065,00	4.130,00
3	IMPRESSORA ECOTANK L1300/BAIXO VOLUME COLORIDA	EPSON ECOTANK L1300	UN	2	3.460,00	6.920,00
4	IMPRESSORA DCP-1512 MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO/BAIXO VOLUME MONOCROMÁTICO.	BROTHER IMPRESSORA DCP 1617	UN	3	1.100,00	3.300,00
5	IMPRESSORA DCP-8152DN COPIADORA MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE COM IMPRESSÃO DUPLEX E REDE/MÉDIO VOLUME MONOCROMÁTICA.	BROTHER IMPRESSORA DCP 5652	UN	2	3.300,00	6.600,00
6	IMPRESSORA MFC-8952 DWT MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER DE ALTA PERFORMANCE IDEAL PARA DIA-A-DIA PARA EMPRESAS COM MAIORES VOLUMES DE IMPRESSÃO/ALTO VOLUME MONOCROMÁTICO.	BROTHER IMPRESSORA MFC-6902	UN	3	3.840,00	11.520,00
VALOR TOTAL LOTE:						41.760,00

Valor desta Ata de Registro de Preços é R\$ 257.010,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e dez reais)

Guaratuba, 25 de junho de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

Ata de Registro de Preços Nº: 099/2018- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 019/2018 - PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME	27.274.178/0001-87	Av. Canaã , nº 3000 – 1º Andar, Sala 01, Setor 01, Ariqueles/RO CEP: 76.870-140, Telefone 69-3535-3811 Cel: 69-99229-8030/99229-7918, e-mail: tjvendasespeciais@gmail.com

Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais de informática para todas as Secretarias Municipais.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações:

03.001.04.126.0006.2-107.4.4.90.52.00.00.00000	07.001.08.243.0010.2-029.3.3.90.30.00.00.00938
03.001.04.126.0006.2-107.4.4.90.52.00.00.00504	07.001.08.243.0010.2-030.3.3.90.30.00.00.00000
03.001.04.126.0006.2-107.4.4.90.52.00.00.00510	07.001.08.243.0010.2-030.3.3.90.30.00.00.00938
03.001.04.122.0004.2-005.3.3.90.30.00.00.00000	07.001.08.243.0010.2-030.3.3.90.30.00.00.00939
03.001.04.122.0004.2-005.3.3.90.30.00.00.00510	07.001.08.244.0010.2-028.3.3.90.30.00.00.00000
03.001.04.122.0004.2-106.4.4.90.52.00.00.00510	07.001.08.244.0010.2-028.3.3.90.30.00.00.00808
05.001.10.122.0012.2-040.3.3.90.30.00.00.00303	07.001.08.244.0010.2-028.3.3.90.30.00.00.00934
05.002.10.301.0012.2-042.3.3.90.30.00.00.00303	07.001.08.244.0010.2-028.3.3.90.30.00.00.00936
05.002.10.301.0012.2-042.3.3.90.30.00.00.00331	08.001.13.243.0014.2-073.3.3.90.30.00.00.00000
05.002.10.301.0012.2-042.3.3.90.30.00.00.00494	08.002.13.695.0021.2-099.4.4.90.52.00.00.00000
05.002.10.301.0012.2-042.3.3.90.30.00.00.00495	08.002.13.695.0021.2-097.3.3.90.30.00.00.00000
05.002.10.301.0012.2-042.3.3.90.30.00.00.00494	07.001.08.244.0010.2-028.3.3.90.30.00.00.00940
05.003.10.302.0012.2-052.3.3.90.30.00.00.00303	07.002.08.243.0010.2-031.3.3.90.30.00.00.00000
05.003.10.304.0012.2-046.4.4.90.52.00.00.00303	07.004.08.241.0010.2-032.3.3.90.30.00.00.00000
05.004.10.304.0012.2-053.3.3.90.30.00.00.00303	09.001.27.813.0022.2-104.4.4.90.52.00.00.00000
05.004.10.304.0012.2-057.3.3.90.30.00.00.00303	09.001.27.813.0022.2-103.3.3.90.30.00.00.00000
05.004.10.305.0012.2-056.3.3.90.30.00.00.00497	10.001.20.608.0019.2-094.4.4.90.52.00.00.00000
03.001.04.126.0006.2-017.3.3.90.30.00.00.00000	10.002.20.608.0020.2-096.4.4.90.52.00.00.00000
03.001.04.126.0006.2-017.3.3.90.30.00.00.00510	11.001.18.541.0018.2-010.4.4.90.52.00.00.00000
04. 04.001.04.121.0003.2-008.3.3.90.30.00.00.00000	11.001.18.541.0018.2-010.4.4.90.52.00.00.00555
04.001.04.123.0005.2-015.3.3.90.30.00.00.00000	12.001.15.452.0015.2-083.4.4.90.52.00.00.00000
04.001.04.123.0005.2-105.4.4.90.52.00.00.00000	12.001.15.452.0015.2-082.3.3.90.30.00.00.00000
04.001.04.123.0005.2-105.4.4.90.52.00.00.00510	12.001.15.452.0015.2-082.3.3.90.30.00.00.00504
05.002.10.301.0012.2-058.4.4.90.52.00.00.00303	12.001.15.452.0015.2-082.3.3.90.30.00.00.00511
05.003.10.302.0012.2-048.3.3.90.30.00.00.00303	12.001.15.452.0015.2-082.3.3.90.30.00.00.00512
05.003.10.302.0012.2-048.3.3.90.30.00.00.00314	12.002.15.452.0015.2-076.3.3.90.30.00.00.00000
05.003.10.302.0012.2-051.3.3.90.30.00.00.00303	12.002.15.452.0015.2-076.3.3.90.30.00.00.00504
05.003.10.302.0012.2-051.3.3.90.30.00.00.01314	12.002.15.452.0015.2-076.3.3.90.30.00.00.00509
05.003.10.302.0012.2-051.3.3.90.30.00.00.02314	12.002.15.452.0015.2-076.3.3.90.30.00.00.00511

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

05.004.10.305.0012.2-054.3.3.90.30.00.00.00303
 06.002.12.361.0013.2-071.3.3.90.30.00.00.00104
 06.002.12.361.0013.2-071.3.3.90.30.00.00.03360
 06.002.12.365.0013.2-061.3.3.90.30.00.00.00103
 06.002.12.365.0013.2-061.3.3.90.30.00.00.00104
 06.002.12.366.0013.2-063.3.3.90.30.00.00.00104
 06.002.12.367.0013.2-064.3.3.90.30.00.00.00104
 07.001.08.243.0010.2-113.4.4.90.52.00.00.00808
 07.001.08.243.0010.2-113.4.4.90.52.00.00.00934
 07.001.08.243.0010.2-113.4.4.90.52.00.00.00936
 07.001.08.243.0010.2-113.4.4.90.52.00.00.00940
 07.001.08.122.0010.2-027.3.3.90.30.00.00.00000
 07.001.08.122.0010.2-027.3.3.90.30.00.00.00940

13.001.06.183.0009.2-023.3.3.90.30.00.00.00000
 13.001.06.183.0009.2-023.3.3.90.30.00.00.00510
 13.001.06.183.0009.2-024.4.4.90.52.00.00.00000
 13.001.06.183.0009.2-024.4.4.90.52.00.00.00510
 14.001.15.452.0003.2-007.3.3.90.30.00.00.00000
 15.001.16.122.0017.2-088.3.3.90.30.00.00.00000
 16.001.02.062.0002.2-004.3.3.90.30.00.00.00000
 16.001.02.062.0002.2-004.3.3.90.30.00.00.00941
 16.001.02.062.0002.2-006.4.4.90.52.00.00.00000
 17.001.02.125.0007.2-018.3.3.90.30.00.00.00000
 17.001.02.125.0007.2-018.3.3.90.30.00.00.00941
 17.001.02.125.0007.2-108.4.4.90.52.00.00.00000
 17.001.02.125.0007.2-108.4.4.90.52.00.00.00941

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 04 - EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	MEMORIA DDR3 1600MHZ 4GB	KINGSTON KVR 1600 4GB	UN	60	208,00	12.480,00
2	MEMORIA DDR3 1866 MHZ 8GB	KINGSTON KVR 1866 8GB	UN	30	414,00	12.420,00
3	MEMORIA DDR4 2133MHZ 4GB	KINGSTON KVR 2133 4GB	UN	30	370,00	11.100,00
4	MEMORIA DDR4 2400MHZ 8GB	KINGSTON KR 2400 8GB	UN	10	550,00	5.500,00
VALOR TOTAL LOTE:						41.500,00
LOTE 14 - COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRENCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	SWITCH 1920-8G JG920A-8 PORTAS 10/100/1000	HP 1920-8GB PN JL-380 A	UN	6	1.018,00	6.108,00
2	SWITCH GERENCIÁVEL V1920-16G 16 PORTAS GIGA 10/100/1000+4 PORTAS SFP P/ FIBRA JG923A.	HP 1920S-24G PN-JL381 A	UN	7	2.812,00	19.684,00
3	SWITCH V1910-24G (JE006A)	HP 1910-24 PN JG 538 A	UN	7	1.844,00	12.908,00
4	SWITCH JG927A 1920-48G	HP 1920S-48G PN-JL386 A	UN	6	5.748,00	34.488,00
VALOR TOTAL LOTE:						73.188,00
LOTE 15 - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	SWITCH 1920-8G JG920A-8 PORTAS 10/100/1000	HP 1920-8GB PN JL-380 A	UN	2	1.018,00	2.036,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

2	SWITCH GERENCIÁVEL V1920-16G 16 PORTAS GIGA 10/100/1000+4 PORTAS SFP P/ FIBRA JG923A.	HP 1920S-24G PN-JL381 A	UN	3	2.812,00	8.436,00
3	SWITCH V1910-24G (JE006A)	HP 1910-24 PN JG 538 A	UN	3	1.844,00	5.532,00
4	SWITCH JG927A 1920-48G	HP 1920S-48G PN-JL386 A	UN	2	5.748,00	11.496,00
VALOR TOTAL LOTE:						27.500,00

Valor desta Ata de Registro de Preços é R\$ 142.188,00 (cento e quarenta e dois mil e cento e oitenta e oito reais).

Guaratuba, 25 de junho de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

SAÚDE

CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: JOÃO ELTON PRADO

CPF Nº: 594.026.019-53

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018 - CHAMADA PUBLICA Nº 006/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 88/2018

OBJETO: O objeto do presente é o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, possibilitando a contratação de serviços médicos especializados credenciados por hora/plantão, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mantendo desta forma a equipe necessária para atendimento a população, observando as atividades a serem prestadas pelo credenciado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.003.10.302.0053-2087-3.3.90.36.00.00-00303;

-09.001-10.302.0053-2088-3.3.90.36.00.00-00303;

-09.001-10.302.0053-2090-3.3.90.36.00.00-00303,

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 110,00 (Cento e dez reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 11 de junho de 2018.

Roberto Justus
Prefeito

PROCESSO Nº 1847/2018
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
CONCORRÊNCIA Nº.002/2018

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, autuado sob nº. **002/2018** tendo como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no município de Guaratuba, sob regime jurídico de concessão.

RESOLVE:

1º. Homologar a **Concorrência Pública nº. 002/2018** para que a decisão da Comissão de Licitações Públicas do Município, realizada na Ata da Sessão de Julgamento das Propostas e Documentos, datada em 30 de maio de 2018, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim, por força da presente homologação, DECLARO vencedora da presente **Concorrência Pública** à empresa **OCEÂNICA SUL TRANSPORTES LTDA**, no valor da tarifa de **R\$3,20 (três reais e vinte centavos)**, com 600 (seiscentos) pontos, por ser a proposta apresentada que atende as necessidades do Município e por estar em completa conformidade com a legislação vigente.

3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de concessão no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 14 de junho de 2018.

Roberto Justus

Prefeito

SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

Conforme Agravos de Instrumento a Comissão Permanente de Licitação **SUSPENDE** a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018** que tem como objeto a Concessão Onerosa de Uso dos Espaços do Mercado Municipal “João Batista de Miranda”, para a ocupação e exploração de 17 (dezessete) boxes, 01 (um) restaurante, 07 (sete) balcões individuais em um espaço coletivo, 08 (oito) quiosques e 01 (uma) salga, localizado na Rua Newton de Souza, s/n, nesta cidade de Guaratuba. A designação de nova data será devidamente disponibilizada através de veiculação de novo aviso publicado nos órgãos competentes.

Guaratuba, 26 de junho de 2018.

Patricia I. C. Rocha da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 519 - Guaratuba, 29 de Junho de 2.018 - ANO XII - 89 Págs.

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

Alex Elias Antun

Secretário da Saúde

Secretário do Esporte e do Lazer

Cátia Regina Silvano

Secretária da Educação

Claudio Nazário Da Silva

Secretário da Administração

Denise Lopes Silva Gouveia

Procuradora Geral

Elaine Mattos Fogaça Dias

Secretária da Cultura e do Turismo

Fausto André da Mota

Secretário do Urbanismo

Fernanda Estela Monteiro Machado

Procuradora Fiscal

Gabriel Gonçalves

Secretário da Habitação

Jacson José Braga

Secretário da Segurança Pública

Jean Colbert Dias

Secretário das Finanças e do Planejamento

Juliana Aparecida Pacheco

Secretária da Pesca e da Agricultura

Secretária do Meio Ambiente

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva

Secretário da Infraestrutura e das Obras

Secretário das Demandas da Área Rural

Lourdes Monteiro

Secretária do Bem Estar e da Promoção Social



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

www.guaratuba.pr.gov.br

